



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 014.020801.2025 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE	
Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Responsável pela demanda: Nome: Daniela Cristina Alves Rodrigues Cargo: Secretária Municipal Planejamento e Gestão	
E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br	Telefone: (37) 3277-1331
02 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO	
A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado das unidades administrativas do Município de Leandro Ferreira é fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população. A demanda está em conformidade com as diretrizes da administração pública e com as normativas técnicas vigentes, garantindo que os aparelhos de climatização permaneçam operacionais e em perfeitas condições de uso. A realização periódica da manutenção previne falhas inesperadas que possam comprometer o funcionamento dos ambientes administrativos, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e evitando interrupções nas atividades essenciais. Além disso, a manutenção adequada contribui diretamente para a qualidade do ar interno, prevenindo riscos sanitários relacionados à proliferação de fungos e bactérias, ao mesmo tempo em que assegura conforto térmico para servidores e usuários. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução desses serviços contribui para a eficiência administrativa, a segurança sanitária e a economicidade no uso dos recursos públicos, garantindo que a infraestrutura de climatização funcione de maneira contínua, segura e com o máximo desempenho possível.	
03 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?	
A ausência da contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os sistemas de ar-condicionado das unidades administrativas do município poderá acarretar sérios impactos na qualidade e na continuidade das atividades públicas, comprometendo o conforto ambiental	

e as condições adequadas de trabalho para servidores e usuários. A indisponibilidade dos aparelhos de climatização pode gerar desconforto térmico, propiciar condições insalubres e aumentar o risco de proliferação de fungos e bactérias, afetando diretamente a saúde e o bem-estar de todos que utilizam os espaços públicos.

A falta de manutenção preventiva aumenta a probabilidade de falhas e defeitos nos equipamentos, comprometendo a eficiência dos ambientes e ocasionando interrupções nas rotinas administrativas, atrasos e prejuízos à produtividade. Além disso, a operação inadequada dos sistemas de climatização pode resultar em maior consumo energético, elevação dos custos operacionais e sobrecarga no sistema elétrico das unidades.

A negligência na manutenção pode ainda exigir substituições prematuras dos equipamentos, impactando o orçamento público com novas aquisições e reparos emergenciais. A inoperância dos aparelhos pode gerar condições ambientais inadequadas, descumprindo parâmetros técnicos e normas de saúde e segurança, expondo o órgão a riscos administrativos e legais.

Dessa forma, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de ar-condicionado é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das estruturas físicas municipais, a saúde e segurança dos servidores e usuários, a eficiência operacional das unidades e a economicidade no uso dos recursos públicos, garantindo ambientes adequadamente climatizados e preparados para o atendimento contínuo e de qualidade à população.

04 - QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA

A previsão de demanda para o período de 12 (doze) meses abrange a contratação de empresa especializada para a realização periódica de manutenção preventiva em equipamentos médicos ambulatoriais e em aparelhos de ar-condicionado instalados em todas as unidades de saúde do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA.	HORA	449	R\$ 178,00	R\$ 79.922,00



	TOTAL	R\$ 79.922,00
CUSTO ESTIMADO		
O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$ 79.922,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais).		
05 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA		
A presente demanda possui caráter prioritário para as atividades desta Secretaria, visto que a ausência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares das unidades de saúde poderá gerar significativos transtornos, com risco de agravamento progressivo no período estimado de até 60 (sessenta) dias.		
06 - ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA		
Os serviços de manutenção dos ares-condicionados poderão ocorrer em quaisquer unidades administrativas do Município de Leandro Ferreira, devendo ser indicada no momento da expedição da Ordem de Serviço/NAF.		
07 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)		
A demanda prevista neste documento não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal. Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira.		
08 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:		
Nome: Daniela Cristina Alves Rodrigues Cargo: Secretária Municipal de Planejamento e Gestão E-mail: gabinete@leandroferreira.mg.gov.br		



09 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Elisa Pereira Santos

Matrícula: 1165-01

Cargo/Função: Enfermeira/ Coordenadora da Atenção Primária a Saúde.

E-mail: elisamagementsantos@yahoo.com.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Leandro Ferreira, 03 de novembro de 2025.

Daniela Cristina Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Leandro Ferreira, 03 de novembro de 2025.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal